

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 596, de 11 de julho de 2023

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **375ª** Sessão Plenária Ordinária, realizada 11 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 9.966 de 19 de dezembro de 2012, e

Considerando a Lei Federal n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CIB/ES n° 242, de 03 de abril de 2023, que pactuou a utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento das tarifas bancárias referente ao Projeto Bolsa Capixaba, totalizando R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)

RESOLVE:

Art. 1º Aprova pela utilização de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para pagamento das tarifas bancárias referente ao Projeto Bolsa Capixaba.

Art. 2º O valor unitário de cada cartão é equivalente a R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), a estimativa é de 60.000 (sessenta mil), totalizando R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 11 de julho de 2023

Carlos Ajur Cardoso Costa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
CEAS/ES

Protocolo 1125958

PORTARIA CONJUNTA N° 01, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação ordinária da 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 609 de 08 de dezembro de 2011, e Lei Complementar n° 824, de 15 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- 7ª CESAN/ES, a ser realizada na Grande Vitória, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade.

Democracia e Equidade." E o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º - A 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Municipais, Intermunicipais e de Conferências Livres, e de Encontros Temáticos Regionais.

Parágrafo Único. As atividades previstas do art. 3º deverão observar o seguinte calendário:

I - Prazo limite para realização das Conferências Municipais, e/ou intermunicipais, até 30 de agosto;

II - Prazo limite para realização da Conferência Estadual: até 30 de outubro de 2023.

III - Prazo limite para realização das Conferências Livres; até 10 de outubro de 2023.

IV - Prazo limite para realização dos Encontros Temáticos: até 30 de setembro de 2023.

Art. 4º - Apoiarão a organização da Conferência, unidades vinculadas a SETADES, como a Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, a Subsecretaria de Estado para Assuntos Administrativos (SUBAAD), a Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SUBADES) e a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de junho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social

Rosemberg Moraes Caitano

Presidente do CONSEA/ES

Protocolo 1126033

PORTARIA N° 063-S, DE 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei No. 3.043/1975,

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 8.159 de 08 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualizou o Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto no 1.552-R, de 10/10/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, desta Secretaria, tendo o primeiro membro como Presidente:

Maria Neusa Vieira Moura - n° funcional: 2692228;

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Julho de 2023.

Euriana Sartório Rangel - nº funcional: 594912;
 Fábio Marson Moniz Freire - nº funcional: 3003710;
 Juliana Dantas dos Santos - nº funcional: 2941082;
 Luana de Souza Coitinho Telles - nº funcional: 2621061;
 Tânia Lúcia Chagas da Silva - nº funcional: 279137.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 033-S, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de julho de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1126418**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068/2023**

CONCEDER recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Giovane Orcelino dos Santos	4537777	15	17 a 31/07/2023

Vitória, 13 de julho de 2023

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1126539**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069/2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve**:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais para Fracionadas, desta Secretaria referente ao exercício 2022, aprovada pela Ordem de Serviço nº 094/2021, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 23/11/2021, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionado:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir 1º Período Fracionado	Incluir 2º Período Fracionado
Priscila Cruz dos Santos	3911764	2021/2022	julho/2023	julho/2023	janeiro/2024

Art. 2º CONCEDER, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Priscila Cruz dos Santos	3911764	2021/2022	31/07 a 14/08/2023	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 13 de julho de 2023.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1126678**2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022****Processo nº:** 2022-GNL4D

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã - APAE São Roque do Canaã.

Objeto: autoriza neste ato a utilização do saldo remanescente no valor de R\$1.781,66 (um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) de saldo de recursos já transferidos.

Vitória, 13 de julho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1126505**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 132/2022****Processo nº:** 2022-JPFSZ

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Associação Beneficente da Criança e Adolescente - Barra do Jucu - ABECA - Barra Do Jucu.

Objeto: Autoriza neste ato a alteração da Meta 03, item 3.8, com a finalidade de substituir o item triturador por um fogão industrial.

Vitória, 13 de julho de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1126511**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO****Edital 08/2022 - Cultura Digital**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2022-58G1S. A íntegra do Resultado está disponível no site da Secult (www.secult.es.gov.br).

Vitória, 13 de julho de 2023.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1126677